



Referência: Processo nº 202400036017257

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Assunto: Licitação - Solicitação de Atendimento ao Pedido de Esclarecimento nº 2

DESPACHO Nº 809/2024/GOINFRA/LC-GELIC-13150

1 À Diretoria de Obras Rodoviárias

2 Trata-se da Licitação Concorrência Eletrônica nº nº 073/2024, **Contratação Sislog nº 110397** (SEI 202400005043383), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de duplicação e restauração da Rodovia GO-320, Trecho: Entr. BR-153 / Goiatuba, com uma extensão total de 8,70 Km, neste Estado.

3 Solicita-se atender o **pedido de esclarecimento nº 2 anexado no sistema sislog em 11/12/2024 às 11:03:15**: a seguir:

"Em relação à exigência de Qualificação Técnica (item 8.7.1 e 8.7.2, item 2 - 'Estabilização de Solo com Brita 40% Peso Usina (brita comercial)'), entendemos que é possível utilizar atestados de 'Base de Solo-Cimento 2% com mistura em usina' para comprovar este item, considerando que ambos os serviços são equivalentes, com a única diferença sendo o insumo (brita/cimento). Nosso

entendimento está correto?".

4 Em atenção ao item 13.2 do edital, **requer atendimento em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.: até 16/12/2024**, e informa-se que a licitação está marcada para o dia 18/12/2024.

GOIANIA, 12 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 12/12/2024, às 07:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68428200** e o código CRC **207814B7**.



Referência:
Processo nº 202400036017257



SEI 68428200



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 202400036017257

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Assunto: Licitação - Solicitação de Atendimento ao Pedido de Esclarecimento nº 4

DESPACHO Nº 812/2024/GOINFRA/LC-GELIC-13150

1 **À Diretoria de Obras Rodoviárias**

2 Trata-se da Licitação Concorrência Eletrônica nº nº 073/2024, **Contratação Sislog nº 110397** (SEI 202400005043383), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de duplicação e restauração da Rodovia GO-320, Trecho: Entr. BR-153 / Goiatuba, com uma extensão total de 8,70 Km, neste Estado.

3 Solicita-se atender o **pedido de esclarecimento nº 4 anexado via e-mail gelicgoinfra@gmail.com em 12/12/2024 às 14:54:00**: a seguir:

"Boa tarde,

No edital em questão, na qualificação técnica operacional onde requer ESTABILIZAÇÃO SOLO BRITA 40% PESO - USINA (Brita Comercial). A qualificação técnica de Solo cimento substitui este mesmo serviço?

Agradeço desde já".

4 Em atenção ao item 13.2 do edital, **requer atendimento em até 03 (três) dias úteis, limitado ao**

último dia útil anterior à data da abertura do certame: até 16/12/2024, e informa-se que a licitação está marcada para o dia 18/12/2024.

GOIANIA, 12 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS**, **Agente de Contratação**, em 12/12/2024, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68466077** e o código CRC **0B70B681**.



Referência:
Processo nº 202400036017257



SEI 68466077



Referência: Processo nº 202400036017257

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Assunto: Respostas aos Questionamentos

DESPACHO Nº 4343/2024/GOINFRA/DOR-06105

1 *"1) Boa tarde, No edital em questão, na qualificação técnica operacional onde requer ESTABILIZAÇÃO SOLO BRITA 40% PESO - USINA (Brita Comercial). A qualificação técnica de Solo cimento substitui este mesmo serviço? Agradeço desde já".*

2 **Resposta**

3 Para comprovação técnica da ESTABILIZAÇÃO SOLO BRITA 40% PESO - USINA (Brita Comercial), não será aceito o Solo cimento como serviço equivalente, tendo em vista que são metodologias de execução são distintas.

4 *2) "Em relação à exigência de Qualificação Técnica (item 8.7.1 e 8.7.2, item 2 - 'Estabilização de Solo com Brita 40% Peso Usina (brita comercial)'), entendemos que é possível utilizar atestados de 'Base de Solo-Cimento 2% com mistura em usina' para comprovar este item, considerando que ambos os serviços são equivalentes, com a única diferença sendo o insumo (brita/cimento). Nosso entendimento está correto?".*

5 **Resposta**

6 Esclarecemos que não serão aceitos atestados de "Base de Solo-Cimento 2% com mistura em usina" como comprovação de Qualificação Técnica para "Estabilização de Solo com Brita 40% Peso Usina (brita comercial)", pois as metodologias e insumos utilizados são distintos.

GOIANIA, 12 de dezembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CALDAS
Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL MAGALHAES CALDAS, Diretor**, em 16/12/2024, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68435687** e o código CRC **B3823B01**.



Referência:
Processo nº 202400036017257



SEI 68435687